**NUMA PERSPECTIVA CRISTÃ E REFORMADA: QUAL É O PAPEL DO GOVERNO CIVIL? ESSA AUTORIDADE É ABSOLUTA? POR QUÊ?[[1]](#footnote-1)**

**ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ**

Lucas Freire (professor)

Governo e Economia (disciplina)

International Reformed Theological College

23/04/18

**RESUMO**

O objetivo deste artigo é analisar a partir do testemunho de textos bíblicos, documentos confessionais reformados e teologia reformada, como, em última instância, Deus governa as nações a partir das autoridades civis por Ele constituídas e capacitadas, munindo-as com o poder de espada, com autoridade Dele derivada para punir os malfeitores e recompensar os que praticam o bem com vistas a conter as consequências funestas do pecado na criação resultando em justiça e paz para todos.

**Palavras-chave**: Governo civil. Administração. Liderança. Soberania de Deus. Graça comum

**1 INTRODUÇÃO**

É muito provável que assim como eu, você já tenha se perguntado: Por que existe o mal no Universo? Em outras palavras: se Deus é bom, por que há tanta desgraça correndo solta pelos quatro cantos da existência? Por que há fome, guerras, terror, dor, morte, injustiças das mais diversas formas, calamidades naturais devastadoras que consomem famílias e povoados inteiros, choques de asteroides com estrelas e planetas aniquilando-os, desamor generalizado e a cada dia mais evidente, genocídios, infanticídios, poligamia desenfreada, zoofilia, divórcios, ateísmo, corrupção de muitos líderes espirituais e políticos, vícios de diversas etiologias que consomem corpo e alma humanos, homens consumidos por seus próprios interesses egoístas que aniquilam tudo e todos em seu caminho para alcançar seus objetivos, enfim, por que há tanto caos e desordem no mundo natural e na vida humana criada por um Deus bom? Como essa desordem pode ser “organizada” e contida?

Pensar sobre essa realidade está diretamente conectado ao tema deste artigo: Numa perspectiva cristã reformada: qual é o papel do governo civil? Essa autoridade é absoluta? Por quê?

Veremos que, com apoio nas Escrituras, nas Confissões de Fé Reformadas e no entendimento da melhor teologia reformada, o governo, as autoridades civis em geral, fora instituído por Deus, logo, possui autoridade delegada pelo Altíssimo sendo instrumento Seu na contenção do caos e da desordem que a queda da humanidade em pecado lançou sobre o Cosmo.

**2 DESENVOLVIMENTO**

**2.1 Testemunho das Escrituras**

Antes de olharmos de modo específico para as funções primordiais das autoridades civis constituídas por Deus para os fins de sua vontade soberana na história da redenção da criação, é preciso destacar, ainda que de modo sucinto, a singularidade, a glória e a majestade do SENHOR do qual estamos tratando, o que contribuirá, de outro modo, para pontuar a natureza da autoridade civil em seu poder de comando terreno.

Segundo as Escrituras, Deus sempre se apresentou como alguém único, digno de receber toda a glória e de ser temível pelo seu poder. É o que vemos, por exemplo, em Is 44.6: “Assim diz o SENHOR, Rei de Israel, seu Redentor, o SENHOR dos Exércitos: Eu sou o primeiro e eu sou o último, e além de mim não há Deus”. No tocante à sua glória, lemos em Is 42.8: “Eu sou o SENHOR, este é o meu nome; a minha glória, pois, não a darei a outrem, nem a minha honra, às imagens de escultura”. E a majestade do SENHOR está bem destacada em Is 40.21-24:

Acaso, não sabeis? Porventura, não ouvis? Não vos tem sido anunciado desde o princípio? Ou não atentastes para os fundamentos da terra? Ele é o que está assentado sobre a redondeza da terra, cujos moradores são como gafanhotos; é ele quem estende os céus como cortina e os desenrola como tenda para neles habitar; é ele quem reduz a nada os príncipes e torna em nulidade os juízes da terra. Mal foram plantados e semeados, mal se arraigou na terra o seu tronco, já se secam, quando um sopro passa por eles, e uma tempestade os leva como palha.

Toda a terra é do SENHOR (Ex 19.5), e se é assim, então as nações também foram por ele fundadas, o que se dera logo após o dilúvio com a descendência dos filhos de Noé e o evento da Torre de Babel narrados em Gn 10.32-11.9.

As nações são deveras importantes para o tema deste artigo, já que o governo civil lança suas forças sobre a vida de pessoas estabelecidas em determinado território e unidas por laços culturais, de modo que cada nação possui uma forma de governo civil dotado de suas autoridades governantes. Esse modelo foi visto nos habitantes pós-diluvianos no episódio da Torre de Babel. Eles buscaram se fortalecer diante das demais nações existentes para elevarem o seu nome até aos céus, quem sabe, desafiando até Deus. E como o Todo Poderoso reagiu a isso? Ele acabou com aquela nação. Veja quem são as nações para Deus:

Eis que as nações são consideradas por ele como um pingo que cai de um balde e como um grão de pó na balança; as ilhas são como pós fino que se levanta. (...) Todas as nações são perante ele como coisa que não é nada; ele as considera menos do que nada, como um vácuo. (Is 40.15, 17)

Deus tem domínio total sobre cada nação: seu povo, seu território e seus governantes.

A história do povo hebreu nos conta que Deus lançou de diante de seu povo a nação egípcia; depois, todas as nações canaanitas foram dizimadas sob a condução de Josué, sendo a terra dada aos hebreus, o povo de Deus naquele momento (Dt 7.1). Isso é assim, porque é o SENHOR quem multiplica as nações e as faz perecer; disperse-as e de novo as congrega (Jó 12.23), pois é Ele quem governa as nações segundo o seu propósito (Sl 22.28, Is 45.11-13, Sl 22.28). Os reis são por ele estabelecidos (Rm 13), e move o seu coração segundo a sua vontade (Pv 21.1), dissolvendo a sua autoridade segundo a mesma soberana vontade (Jó 12.18, 24, Is 40.23, Sl 82), o que fez Nabucodonosor, após ser humilhado pelo SENHOR, reconhecer o seu governo absoluto sobre tudo e todos nos seguintes termos:

Mas ao fim daqueles dias, eu, Nabucodonosor, levantei os olhos ao céu, tornou-me a vir o entendimento, e eu bendisse o Altíssimo, e louvei, e glorifiquei ao que vive para sempre, cujo domínio é sempiterno, e cujo reino é de geração em geração. Todos os moradores da terra são por ele reputados em nada; e, segundo a sua vontade, ele opera com o exército do céu e os moradores da terra; não há quem lhe possa deter a mão, nem lhe dizer: Que fazes? (BÍBLIA Daniel 4, versículos 34-35)

Do mesmo modo, Belsazar, rei dos caldeus, também se curvou diante do Deus de Daniel e de seus amigos, após ser humilhado pelo SENHOR, reconhecendo que: “(...) até que conheceu que Deus, o Altíssimo, tem domínio sobre o reino dos homens e a quem quer constitui sobre ele”. (Dn 5.21).

Então, as Escrituras revelam Deus como assentado em seu trono no céu governando sobre todas as nações com domínio eterno, sendo o grande rei sobre a terra (BÍBLIA Salmos 67, versículo 4; Salmos 103, versículo 19; Salmos 45, versículo 6; Salmos 47).

Disto isto, pensando no governo civil e nas autoridades terrenas, é premissa maior entender que por trás delas está o SENHOR no controle de todas as coisas como “A Suprema Autoridade”, o que foi mais bem elucidado no Novo Testamento pelos Apóstolos Paulo e Pedro:

Todo homem esteja sujeito às autoridades superiores; porque não há autoridade que não proceda de Deus; e as autoridades que existem foram por ele instituídas. De modo que aquele que se opõe à autoridade resiste à ordenação de Deus; (...) Porque os magistrados não são para temor, quando se faz o bem, e sim quando se faz o mal. Queres tu não temer a autoridade? Faze o bem e terás louvor dela, visto que a autoridade é ministro de Deus para teu bem. Entretanto, se fizeres o mal, teme; porque não é sem motivo que ela traz a espada; pois é ministro de Deus, vingador, para castigar o que pratica o mal. (Rm 13.1-4)

Sujeitai-vos a toda instituição humana por causa do Senhor, quer seja ao rei, como soberano, quer às autoridades, como enviadas por ele, tanto para castigo dos malfeitores como para louvor dos que praticam o bem. (I Pe 2.13-14)

Da análise destes dois textos, juntamente com a percepção de quem é Deus, pode-se afirmar que por meio dos governantes, das autoridades civis de modo geral, Deus faz justiça com a condenação dos malfeitores, e o louvor dos que praticam o bem, sendo essa autoridade civil derivada de Deus que a outorgou aos seus ministros terrenos, logo, já se pode dizer que a natureza dessa autoridade é delegatária, secundária, derivada de Deus que é a única autoridade soberana, absoluta sobre o Cosmo.

Então veja bem: o testemunho das Escrituras é no sentido de que Deus é o único Rei supremo sobre a terra, dirigindo-a por meio de seus agentes, no caso, as autoridades civis que são por ele constituídas e munidas de autoridade para punir os transgressores e engrandecer os que fazem o bem, trazendo pacificação social com o refreamento das forças destrutivas do pecado sobre a criação.

**2.2 Testemunho das Confissões de Fé Reformadas**

Contribuição significativa no entendimento das funções do governo civil após a queda do homem em pecado nos é dada pelos documentos confessionais produzidos pela igreja reformada logo após a Reforma Protestante do Século XVI.

Assim é que a Confissão Belga de 1561 em seu artigo 36 sobre as Autoridades Civis é muito clara quando aduz:

Cremos que o nosso bom Deus, *por causa da perversidade do gênero humano, constituiu reis, príncipes e magistrados, desejando que o mundo fosse governado por certas leis e códigos, para que a indisciplina dos homens seja contida* e tudo ocorra entre eles em boa ordem e decência para esse fim, *ele investiu as autoridades com a espada para castigar os malfeitores e proteger os que fazem o bem* (...). (grifos meus)

Por sua vez, o Catecismo de Heidelberg de 1563, na pergunta 104 (O que Deus exige no quinto mandamento?), responde:

Que devo prestar toda honra, amor e fidelidade ao meu pai, à minha mãe e a todos aqueles que têm autoridade sobre mim; (...) *porque Deus se agrada em nos governar pelas mãos deles.* (grifos meus)

Em harmonia com os documentos acima, a Segunda Confissão Helvética de 1566, em seu capítulo XXX (Da magistratura), assim apresenta o tema:

1. A magistratura em todas as suas formas *foi instituída pelo próprio Deus para a paz e a tranquilidade do gênero humano*, devendo pois, ter o lugar mais importante do mundo. (...)
2. *O principal dever do magistrado é garantir e preservar a paz e a tranquilidade pública* (...).
3. (...) que ele exerça o seu ofício de magistrado, *julgando com justiça*. Que ele não faça acepção de pessoas, nem aceite subornos. *Que ele proteja as viúvas, os órfãos e os aflitos*. Quer use a sua autoridade para punir os criminosos e até bani-los, bem como aos impostores, pois não e sem motivo que ele traz a espada (Rm 13.4). *Portanto, que ele desembainhe a espada de Deus contra todos os malfeitores* (...).
4. E, se for necessário preservar a segurança do povo com a *guerra*, que *o magistrado o faça em nome de Deus* (...).
5. Assim como *Deus efetua a segurança do seu povo por intermédio do magistrado, a quem deu ao mundo para ser como uma espécie de pai*, assim ordena a todos os súditos que reconheçam esse benefício de Deus no magistrado. Que os súditos, pois, honrem e respeitem o magistrado como *ministro de Deus* , que o estime, colaborem com ele, orem por ele como por um pai e obedeçam às suas decisões justas e legítimas. (...)

A conclusão dispensa maiores comentários: as autoridades civis terrenas foram instituídas por Deus como seus ministros para contenção das consequências funestas do pecado na vida humana, punindo os transgressores e elogiando os que praticam o bem, por meio de uma autoridade delegada, derivada, relativa, dada por Deus a cada uma delas, não sendo, portanto, absoluta.

**2.3 Testemunho da teologia reformada**

Os teólogos reformados que se debruçaram sobre o tema do governo civil após a queda do homem em pecado, também acabam por endossar o entendimento escriturístico e confessional acerca do papel do governo civil sobre os homens.

Ludwig Von Mises (1979, p.45), comentando sobre as funções do governo em seu livro Seis Lições, assim pondera:

Diz uma frase famosa, muito citada: “O melhor governo é o que menos governa”. Esta não me parece uma caracterização adequada das funções de um bom governo. Compete a ele fazer todas as coisas para as quais ele é necessário e para as quais foi instituído. *Tem o dever de proteger as pessoas dentro do país contra as investidas violentas e fraudulentas de bandidos, bem como de defender o país contra inimigos externos.* São estas as funções do governo num sistema livre, no sistema da economia de mercado. (grifos meus)

E prossegue: “(...) pois a única função legítima do governo é, precisamente, *produzir segurança*”. (MISES, 1979, p.47) (grifos meus)

João Calvino, no volume 4 de sua obra “As Institutas”, ao olhar para a segunda tábua da lei dada a Moisés por Deus, e trazendo à memória o texto de Jeremias 22.3, assim pondera ser dever das autoridades constituídas:

E estas duas partes foram compreendidas pelo Profeta quando ordena aos reis e outras autoridades que fizessem juízo e justiça (Jr 22.3). *Justiça é, na verdade, assegurar proteção, abraçar, defender, vindicar, livrar aos inocentes; juízo, porém, significa resistir à audácia dos ímpios, reprimir-lhes a violência, punir-lhes os delitos*. (2006, p.460) (grifos meus)

Louis Berkhof (2012, p.406), da mesma forma, enxerga os governos como fruto da graça comum de Deus, por meio da qual ele refreia a perversidade da natureza pecaminosa, impedindo-a de entrar em ação, mas sem torná-la pura interiormente, e assim resume a função do governo: “Segundo Rm 13, os governos são ordenados por Deus *para a manutenção da boa ordem na sociedade*. Resistir a eles é resistir à ordenação de Deus”. (grifos meus)

Por sua vez, David T. Koyzis em sua obra *Visões e Ilusões Políticas*, partindo de uma visão kuyperiana com base na Teoria da Soberania das Esferas, após a análise de várias ideologias políticas como o liberalismo, conservadorismo, nacionalismo e socialismo aprofunda mais o tema entendendo como missão do Estado (entenda: do poder político reinante): “O Estado é responsável por proteger as responsabilidades diferenciadas das diversas esferas da sociedade, incluindo as esferas individuais e as comunitárias”. (2014, p.314)

Para Koyzis, o Estado cumpre a sua função primordial de promover a paz social punindo uns e recompensando outros quando respeita as liberdades individuais e comunitárias das diferentes esferas que compõe a sociedade, sendo o menos intervencionista possível neste tocante.

 Pensando na fonte da autoridade governamental, Koyzis indaga:

Qual é, então, a fonte da autoridade governamental? *O cristão deve afirmar que a fonte primária é o próprio Deus*, o que é correto. Todavia, isso não significa que toda forma existente de governo e todo aquele que ocupa um cargo governamental têm o selo divino de aprovação. Significa, isto sim, que *Deus quis que existisse neste mundo uma instituição apta a desempenhar uma tarefa muito especial: fazer justiça entre a diversidade de indivíduos e comunidades*. (KOYZIS, 2014, p.300). (grifos meus)

Significativo neste tema dos limites de ingerência do Estado na vida individual e comunitária de uma nação (o papel do governo instituído, portanto) é a doutrina atribuída ao holandês Abraham Kuyper da Soberania das Esferas apontando para uma sociedade civil não hierárquica.

Segundo Koyzis: “As implicações mais importantes desta doutrina são: a soberania derradeira pertence somente a Deus; toda soberania terrena é subsidiária da soberania de Deus, e não há nenhum foco último (ou penúltimo) de soberania neste mundo do qual todas as demais soberanias sejam derivadas”. (Koyzis, 2014, p.278)

E prossegue:

Kuyper aplicava sua doutrina não somente às autoridades políticas e à questão da igreja e do Estado, *mas a todas as instituições sociais*. A família, a escola, a empresa, o trabalho, as artes e demais aspectos da sociedade são todos soberanos em suas respectivas esferas. Cada uma dessas múltiplas comunidades e projetos detém autoridade dentro de uma esfera específica, cujos limites são estabelecidos pelo Criador. Tais limites não podem ser transgredidos sem que disso resultem graves prejuízos à estrutura social ordenada por Deus. Assim, por exemplo, quando o Estado age de forma totalitária e tenta invadir ou subjugar as outras esferas sociais, a soberania própria das esferas é transgredida. (KOYZIS, 2014, p.278). (grifos meus)

Destarte, segundo Koyzis, com base na soberania absoluta de Deus e na subsidiariedade da autoridade terrena “nem a vontade do indivíduo nem a vontade do Estado onicompetente são supremas”. (Koyzis, 2014, p.279).

Deste modo, “as autoridades respectivas da família, do Estado, da escola, da empresa e do sindicato *são delegadas pelo próprio Deus*, não havendo necessidade de instituições intermediárias para sua transmissão”. (Koyzis, 2014, p. 279). (grifos meus)

Para Kuyper, a sociedade, de acordo com a doutrina da soberania das esferas, *teria Deus no ápice da pirâmide, conferindo autoridade para cada esfera da sociedade*, segundo a vocação de cada uma delas, seja o clube, o casamento, a igreja, a família, a escola, o Estado, a empresa ou o sindicado, não havendo destaque para o Estado como um ente entre Deus e os demais segmentos sociais dotado de hierarquia e comando sobre todos.

Ainda segundo Koyzis:

Brunner afirma que a visão cristã de justiça está inexoravelmente ligada à ordem divina da criação; *justo é aquilo que se conforma à intenção criativa de Deus*. (...) Segundo Newbigin, *por causa da pecaminosidade humana, temos a tendência de reinvidicar mais do que o que nos cabe por direito, a tendência de transgredir os limites criados* que caracterizam não somente os seres humanos, mas todas as criaturas de Deus. Isso acontece tanto com os indivíduos quanto com as comunidades; e, na medida mesma em que acontece, a busca pela justiça adquire um caráter autodestrutivo. *A sociedade saudável, marcada pelo que a Bíblia chama de shalom, é aquela na qual as várias esferas de atividade humana se desenvolvem de modo equilibrado e proporcional*. Os indivíduos agem responsavelmente na sua esfera reconhecida de autoridade. (Koyzis, 2014, p.305). (grifos meus)

Assim, casamentos, famílias, empresas comerciais, igrejas, associações, escolas possuem suas áreas de gestão responsável que não devem contar com a intervenção estatal em desvio de função, sob pena de haver desequilíbrio no desenvolvimento da sociedade. É a conclusão de Koyzis contrastando o sistema educacional americano no início do século XX e a partir de meados dele com decisões da Suprema Corte que proibiram a leitura da Bíblia no início do dia letivo, e, de outro lado, vedaram que os pais matriculassem os filhos em outras escolas: “Fica novamente claro que a sociedade não se desenvolveu de maneira salutar e equilibrada, mas desproporcional: o Estado violou seus limites e passou a desempenhar um papel educacional que cabe aos pais”. (Koyzis, 2014, p.310)

Como consequência disso, tratando da lealdade das instituições ao Estado, Koyzis afirma que “o Estado exige uma fidelidade limitada por parte dos cidadãos, *reconhecendo que as outras comunidades também têm sua fatia de lealdade legítima*”. Assim, os indivíduos são responsáveis diante da família, dos bancos, do clube esportivo, das associações, da igreja, das universidades, etc., logo, “O Estado, por exemplo, não pode exigir a lealdade absoluta; *só quem pode exigir isso é Deus*”. (Koyzis, 2014, p.312) (grifos meus)

Surge a pergunta: “Qual é, então, a missão jural que cabe ao Estado? Como ele promove a justiça numa sociedade em que as várias esferas de atividade humana tendem a ultrapassar seu devido lugar, reivindicando mais do que lhes é de direito?”. E a resposta:

O Estado deve julgar as pretensões de todas essas autoridades, agindo de modo a assegurar que elas tenham a oportunidade de se desenvolver segundo sua respectiva vocação diante de Deus. É verdade que o Estado não pode implementar essas vocações nem determinar seu conteúdo substantivo. Isso cabe a cada uma das esferas. *Mas ele pode impedir, em certa medida, que cada esfera legítima de competência seja invadida pelas demais*. (...) Em suma, a justiça não está em simplesmente proteger e promover direitos; está, antes, em julgar imparcialmente os interesses de quem faz reivindicações potencialmente conflitantes. (Koyzis, 2014, p. 313) (grifos meus)

Koyzis, desta feita, com base na Doutrina da Soberania das Esferas de Abraham Kuyper, entende que o Estado fora instituído para manutenção da paz e da ordem social o que faz quando intervém para manter a convivência harmoniosa dos indivíduos nas relações com as diversas esferas sociais como a família, a igreja, o mercado de trabalho, os bancos, os clubes, enfim, todas as esferas dotadas de autoridade dadas por Deus em suas respectivas áreas de atuação, não podendo ser usurpadas pelo Estado em um intervencionismo desmedido.

Então, para a doutrina reformada, penso, a autoridade civil é necessária para conter o caos instaurado pelo pecado no coração humano fazendo com que cada um reivindique mais direitos do que possui, o que faz por meio do uso da autoridade dada por Deus aos seus agentes civis desde o alto escalão do governo federal até o mais humilde lar (segundo a soberania das esferas), não sendo essa autoridade absoluta justamente porque é delegada por Deus, não partindo do homem, mas tendo sua base na revelação escriturística, podendo, assim, ser revogada (para Calvino ser desobedecida a autoridade: direito de resistência civil) quando desconsiderar os princípios e regras da Palavra de Deus.

**3 CONCLUSÃO**

A pergunta que este breve artigo se propôs a responder foi: Numa perspectiva cristã e reformada: qual é o papel do governo civil? Essa autoridade é absoluta? Por quê?

Após olharmos para as Escrituras, para os documentos confessionais citados e para o entendimento dos doutos em teologia reformada, resta claro que o papel do governo civil é ser ministro de Deus, chamado, capacitado e enviado por Deus para refrear os efeitos do pecado na vida humana trazendo justiça e paz social na punição dos transgressores e recompensa dos bons. Inexistindo a queda do homem em pecado, não existiria a necessidade de governos instituídos para punir os infratores, pois estes não existiriam. Contudo, por que o homem se encontra em estado de pecado, faz-se necessário a contenção do mau o que Deus faz derramando sua graça comum sobre toda a criação por meio da ação de seus agentes: as autoridades civis que agem em Seu nome.

Também resta claro que só Deus possui autoridade absoluta, pois é Dele toda a terra e tudo o que nela se encontra, logo, porque controla as nações, em específico, seus líderes governam com autoridade derivada, submissos a Ele: o Senhor sobre todo o Cosmo!

**REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**A BÍBLIA SAGRADA**. Traduzida por João Ferreira de Almeida. 2. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.

**A FORMA BÍBLICA DE GOVERNO CIVIL. Disponível em: <**<http://www.bereianos.blogspot.com.br>**>. Acesso em 27 de abril de 2018.**

**BEEKE, Joel R., Ferguson B. Sinclair. Harmonia das Confissões Reformadas. 1 ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2006.**

**BERKHOF, Louis. Teologia Sistemática. 4 ed. revisada. São Paulo: Cultura Cristã, 2012.**

**BÍBLIA de Estudo de Genebra. 2. ed. rev. e ampl. Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil,**

**Cultura Cristã, 2009.**

**CALVINO, João. As Institutas. Tradução Waldir Carvalho Luz. (v. 2). 2. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2006.**

**CALVINO, João. As Institutas. Tradução Waldir Carvalho Luz. (v. 4). 2. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2006.**

**CARSON, D.A... (et al.). Comentário Bíblico Vida Nova. 1 ed. São Paulo: Vida Nova, 2009. p. 1733-1735.**

**DEUS REINA: A SOBERANIA DIVINA. Disponível em: <**<http://www.monergismo.com>>. Acesso em: 26 de abril de 2018.

**GOVERNO E POLÍTICA NA TEOLOGIA REFORMADA**. Disponível em: <<http://www.media.blesss.org>>. Acesso em: 27 de abril de 2018.

**KOYZIS**, David. T. Visões & Ilusões. 1. ed. São Paulo: Vida Nova, 2014.

**KUYPER**, Abraham. Calvinismo. Traduzido por Ricardo Gouvêa; Paulo Arantes. 2 ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2014.

1. Artigo apresentado para compor a avaliação final da disciplina de Governo e Economia ministrada no 1º Módulo de 2018 do Curso de Mestrado em Divindade da International Reformed Theological College – FITREF. [↑](#footnote-ref-1)